

MATERICULA N.º 31.204

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São PauloREGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralCarlos Henrique Ramos Mello
Delegado

MATERICULA N.º 31.204

10 de julho de 1997

Delegado

Fls.

01.....

IMÓVEL

APARTAMENTO N.º 41, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do "Condomínio Edifício Casablanca", situado nesta cidade, com frente para a Rua Antonio Augusto Rodrigues, n.º 149, com a seguinte descrição:- com frente para a área de circulação de uso comum as escadas do prédio; do lado direito de quem de frente olha para o apartamento, divide com o espaço aéreo da área de circulação de uso comum; do lado esquerdo divide com o apartamento 42; nos fundos divide com o espaço aéreo da área do terreno de uso comum com frente para a Rua Governador Pedro de Toledo; possui a área útil de 80,4208m², área comum de 10,6698m², totalizando 91,0906m² de área construída e fração ideal no terreno e coisas comuns de 0,100109 avos, que corresponde a 10,0109% do todo; composto de uma sala, uma cozinha, um corredor de circulação, três dormitórios, um banheiro, uma área de serviços e um WC.- Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a sigla SE-11-10-12-011-10.-

TÍTULO ANTERIOR:- R.4 da Matrícula n.º 16.535, datado de 20 de julho de 1989, desta Serventia.-

PROPRIETÁRIA:- **PARTNER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Laerte Machado Guimarães, n.º 245, sala 11, 1º andar, inscrita no C.G.C./M.F. sob n.º 48.417.182/0001-27.-

R.I.M. 31.204 :- Pela Escritura Pública datada de 23 de junho de 1997, lavrada nas notas do 2º Cartório Local, L.º 352, as fls. 394, a proprietária, **Partner - Construtora e Incorporadora Ltda**, devidamente qualificada e representada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **RODRIGO MAGALHÃES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro, portador do RG. n.º 25.092.698-2-SSP-SP e do C.P.F. n.º 159.696.968-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Grevileas, n.º 149, Village Paineiras, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sem condições.- **Consta no título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal que o imóvel vendido não faz parte de seu ativo permanente e conforme contrato social a mesma comercializa imóveis deixando de apresentar a CND/INSS; bem como deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, nos termos do parecer MPS/CJ n.º 41/92, Lei n.º 8.212/91 e Decreto n.º 612/92; e Ofício SRF n.º 0103, datado de 07.05.93, expedido pelo DD. Chefe de Gabinete da Secretaria da Receita Federal.- Valor venal para o Exercício de 1997 é de R\$33.473,07.- Pindamonhangaba, 10 de julho de 1997.- Eu, *[assinatura]* (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Substituto: *[assinatura]***

Av.2.M. 31.204 :- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO
(prot. n.º 89.586 - 08.01.2003)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, em data de 07 de janeiro de 2003, com a firma reconhecida, procede-se a presente para ficar constando que o proprietário do imóvel desta matrícula, **RODRIGO MAGALHÃES GUIMARÃES**, que alude o registro n.º 01, **CASOU-SE** em data de 19 de julho de 1997, com **ELAINE FORTES GUIMARÃES**, brasileira, psicóloga, portadora do R.G. n.º 22.799.100-X-SSP-SP e do C.P.F. n.º 081.151.158-86, **pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77**; e que em

vide verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SPOvidio Pedrosa Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

Elisabeth de Souza Delfino

OFICIALA SUBSTITUTA

Pag.: 001/007

Certidão na última página

MATRÍCULA Nº

31.204

13 de janeiro de 2003 Fls.
Delegado *ppelle* 01vº

cont.

virtude do aludido casamento a mesma passou a assinar, ELAINE FORTES GUIMARÃES E GUIMARÃES; conforme certidão expedida em data de 07.01.2003, pelo Oficial de Registro Civil local, extraída do Livro nº B-91, às fls. 116, assento nº 11.977 e demais documentos comprobatórios que ficam arquivados na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2003.- Eu, *ppelle* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto: *ppelle*

R.3.M. 31.204 - VENDA E COMPRA

(prot. nº 89.498 - 26.12.2002, reapr. 08.01.2003)

Por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em data 23 de dezembro de 2002, o proprietário, **Rodrigo Magalhães Guimarães, assistido de s/m Elaine Fortes Guimarães e Guimarães**, devidamente qualificados, por força do registro nº 01, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **FABIANO MAGALHÃES GUIMARÃES**, brasileiro, engenheiro civil, portador do R.G. nº 26.619.171-X-SSP-SP e do C.P.F. nº 262.833.638-30, e s/m **MICHELE RITA TEODORO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileira, do lar, portadora do R.G. nº 37.823.668-4-SSP-SP e do C.P.F. nº 229.283.668-81, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Grevíleas, nº 149, Village Palmeiras; pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).- Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2003.- Eu, *ppelle* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto: *ppelle*

R.4.M. 31.204 - HIPOTECA

Pelo Instrumento Particular referido no registro nº 03, os proprietários, **Fabiano Magalhães Guimarães e s/m Michele Rita Teodoro Rodrigues Guimarães**, devidamente qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **primeira e especial HIPOTECA**, a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para a garantia da importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), pagáveis em 204 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor de R\$398,21, com taxa de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722% ao ano; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2003.- Eu, *ppelle* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto: *ppelle*

Av.5.M. 31.204 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

(protocolo nº 114.613 - 13.08.2009)

Por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho do 1966, firmado nesta cidade em 10 de agosto de 2009, procede-se a presente para constar que a credora hipotecária, Caixa

vide fls.02

Carlos Henrique Ramos Mello
DelegadoREGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralComarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

31.204

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 31.204

18 de Agosto de 2009
Oficial DelegadoFls.
02

continuação

Econômica Federal-CEF, devidamente qualificada e representada, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento, **autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA, que alude o registro nº 04, em virtude da quitação da dívida;** conforme documento comprobatório que fica arquivado na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2009. Et Carroll (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: Carroll

R.6.M. 31.204 :- VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 05, os proprietários, **Fabiano Magalhães Guimarães e s/m Michele Rita Teodoro Rodrigues Guimarães**, devidamente qualificados, **TRANSMITIRAM o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a MARCELO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de março de 1983, engenheiro, portador do R.G. nº MG-11.467.042-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 060.910.736-48, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo nº 397; pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Valor venal do imóvel para o Exercício de 2009 é de R\$51.235,16.- Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2009.- Et Carroll (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: Carroll

R.7.M. 31.204 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 05, o proprietário, **Marcelo Rodrigues**, devidamente qualificado, por força do registro nº 06, **DEU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, **para garantia de um empréstimo, cuja importância é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pagáveis através de 180 encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 10 de setembro de 2009, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros (a+), taxa de administração e dos prêmios de seguros, no valor total de R\$654,12, com taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, calculados na forma constante do título; ficando estabelecido nos termos do § 2º do artigo 26 da aludida Lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$80.000,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário do instrumento, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo na forma prevista na Cláusula Décima Sexta; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia nesta data. Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2009. Et Carroll (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: Carroll

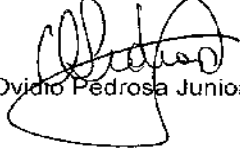
continua no verso

continuação

Av.8 M.31.204 :- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(protocolo nº 164.183 - 25/04/2016)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 23 de dezembro de 2015, com a firma reconhecida, procede-se a presente para constar que a credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, autorizou o **CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a que alude o registro nº 07, em decorrência da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 02 de maio de 2016. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**Av.9 M.31.204 :- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO**

(protocolo nº 173.386 - 22/09/2017)

Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo-SP em 15 de setembro de 2017, procede-se a presente para constar que o proprietário, **MARCELO RODRIGUES**, por força do registro nº 06, portador do RG nº 55.152.045-0-SSP/SP, **CASOU-SE no dia 12 de novembro de 2010, pelo regime da comunhão parcial de bens**, com DANIELA DOS REIS SIMÕES, brasileira, analista de gestão de qualidade júnior, portadora do RG nº 33.907.291-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 228.057.158-70, que passou a assinar DANIELA DOS REIS SIMÕES RODRIGUES, conforme certidão expedida na mesma data pela Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito de Moreira César, nesta Comarca, matrícula nº 118125 01 55 2010 2 00021 076 0004441 68. Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**R.10 M.31.204 :- VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular referido na averbação nº 09, o proprietário, **Marcelo Rodrigues**, com anuência de s/m Daniela dos Reis Simões Rodrigues, alienou o imóvel desta matrícula por **VENDA e COMPRA a ALEXANDRE COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador do RG nº 39.254.166-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.342.696-41, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Sabiá nº 495, Socorro, pelo valor de **R\$ 240.000,00**, sendo que, dessa importância, R\$ 50.000,00 são provenientes de recursos próprios. Valor venal do imóvel é de R\$ 80.808,96. Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

continua na ficha nº 03

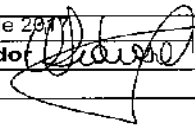
MATRÍCULA Nº 31.204

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 31.204

29 de setembro de 2017
Oficial Registrador  Ficha 03**R.11 M.31.204 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo instrumento particular referido na averbação nº 09, o proprietário, **Alexandre Costa da Silva, DEU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, em favor do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede social no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, para garantia de um empréstimo no valor de R\$ 190.000,00, pagável através de 360 encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros (a+j), taxa de administração e prêmio de seguro, com taxa anual de juros nominal de 10,21% e efetiva de 10,70%, calculados na forma constante do título, obedecendo-se ao sistema de amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo em 10 de novembro de 2017, no valor total de R\$ 2.207,57, ficando estabelecido nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal inadimplido. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 240.000,00. As partes sujeitam-se às demais cláusulas e condições constantes no instrumento. Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior
Av.12 M.31.204:- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
(protocolo nº 184.367 – 12/03/2019)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP, em 12 de março de 2019, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente para constar que fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado no registro nº 11. O ITBI foi recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 240.000,00. Valor venal do imóvel é de R\$ 85.669,74. Pindamonhangaba, 04 de abril de 2019. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior
Av.13 M.31.204 :- LEILÕES NEGATIVOS
(protocolo nº 186.503 – 07/06/2019)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Osasco-SP em 29 de maio de 2019, com as firmas reconhecidas, procede-se a presente para constar que foram realizados os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, que resultaram **NEGATIVOS**, ficando o proprietário **BANCO BRADESCO S/A**, por força da averbação nº 12, liberado dos encargos exigidos no mencionado artigo. Pindamonhangaba, 18 de junho de 2019. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

continua no verso

MATRÍCULA Nº

31.204

20 de agosto de 2019

Oficial Registrador

Ficha

.03v°.....

R.14 M.31.204 :- VENDA E COMPRA

(protocolo nº 187.718 – 13/08/2019)

Pela escritura pública datada de 02 de agosto de 2019, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro nº 3.987, às folhas 221/227, o **proprietário, Banco Bradesco S/A**, por força da averbação nº 12, **alienou o imóvel desta matrícula por VENDA e COMPRA a ACS CONSTRUÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.821.322/0001-03, com sede social nesta cidade, na Rua Alcides Ramos Nogueira nº 583, sala 03, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, **pelo valor de R\$ 91.800,00**. Valor venal do imóvel é de R\$ 85.669,74. Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2019. O Oficial Registrador,



Ovidio Pedrosa Junior

R.15 M.31.204 :- VENDA E COMPRA

(protocolo nº 190.206 – 03/01/2020)

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, firmado na cidade de São Paulo-SP em 26 de dezembro de 2019, a **proprietária, ACS Construção & Logística Eireli**, por força do registro nº 14, **alienou o imóvel desta matrícula por VENDA e COMPRA a GABRIEL TETE SILVA CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de logística, portador do RG nº 44.067.158-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 372.076.578-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Atilio Amadei nº 378, Campo Belo, **pelo valor de R\$ 320.000,00**, sendo que, dessa importância, R\$ 64.000,00 são provenientes de recursos próprios. Valor venal do imóvel é de R\$ 88.693,83. Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2020. A Oficiala Substituta,



Ana Catarina Pedrosa

R.16 M.31.204 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro nº 15, o **proprietário, Gabriel Tete Silva Clemente**, **DEU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, **em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, bloco A, Vila Nova Conceição, **para garantia de um empréstimo no valor de R\$ 256.000,00**, pagável através de 420 encargos mensais e sucessivos, obedecendo-se ao sistema de amortização SAC, sendo as prestações no valor de R\$ 2.349,27, com vencimento da primeira parcela em 26 de janeiro de 2020. O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do SBPE, com data de aniversário nesse dia. A taxa de juros nominal ao ano é de 9,5690%, a efetiva de 10,00%, e as mensais nominal e efetiva são de 0,7974%,

continua na ficha nº 04

REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

MATRÍCULA Nº 31.204

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 120-16-2REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 31.204

10 de janeiro de 2020
Oficial Registrador

Ficha 04

ficando estabelecido nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal inadimplido. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliaram o imóvel em R\$ 320.000,00. As partes sujeitam-se às demais cláusulas e condições constantes no instrumento. Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2020. A Oficiala Substituta,

Ana Catarina Pedrosa
Ana Catarina Pedrosa

Av.17 M.31.204 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

(protocolo nº 191.775 - 13/08/2020)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Ribeirão Preto-SP em 12 de agosto de 2020, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procedeu-se a presente para constar que **fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado no registro nº 16. O ITBI foi recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 320.000,00. Valor venal do imóvel é de R\$ 88.693,83. Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2020. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior
Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP
CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias até o encerramento do dia útil anterior ao da emissão desta certidão. Dou fé. Pindamonhangaba, data abaixo indicada.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Júnior

OFICIAL REGISTRADOR

Elisabeth de Souza Delfino

OFICIALA SUBSTITUTA



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1201623C3031204C15272520L

Ao Oficial... R\$ 32,97
Ao Estado... R\$ 9,37
Sec. Faz... R\$ 6,41
Ao Reg. Civil R\$ 1,74
Ao Trib. Just R\$ 2,26
Ao Iss... R\$ 1,65
Ao FedMP... R\$ 1,58
Total... R\$ 55,98
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:27:24 horas do dia 10/09/2020. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :



03120410092020

Pag.: 007/007